

LEI N° 2.162/2013 – EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de reajuste aos docentes da rede municipal de ensino deste município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 009/2013 – EXECUTIVO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste nos vencimentos dos professores da rede municipal de ensino em 8% (oito por cento), com vigência e efeitos retroativos a 1º de maio de 2013, conforme demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro (Anexo I).

Art. 2º - Para custear as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários previstos em dotações específicas, consignadas no orçamento municipal destinado ao pessoal do magistério, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 28 de maio de 2013.

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo
1º Secretário

Ligivania Vieira da Silva
2º secretário